



Prefeitura Municipal de  
**ANGRA DOS REIS**

# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 808

Distribuição Eletrônica

12 de Setembro de 2017

## Vem aí a Semana Nacional do Trânsito em Angra

Programação prevê atividades de 18 a 25 e a educação no trânsito é o foco da semana com orientações aos motoristas e cidadãos de maneira geral

Entre os dias 18 e 25 de Setembro acontece a Semana Nacional do Trânsito e a Prefeitura de Angra, através da Superintendência de Trânsito, fará uma programação de eventos para os cidadãos de maneira geral e para os servidores.

Abrindo a semana, na segunda-feira, 18, uma Blitz Educativa na entrada da cidade, próximo ao DPO da Polícia Militar, com a participação dos alunos da Escola Municipal Joaquim de Oliveira, de 9h30 às 11h30. Na quarta, 20, a Blitz Educativa estará na Av. Raul Pompéia, com a participação dos alunos da Escola Municipal Regina Célia, de 9h30 as 11h30

Na sexta-feira, 22, a Blitz Educativa irá até a

Japuíba, com a participação dos alunos da Escola Municipal Santos Dumont, no mesmo horário dos demais dias.

Como atividade complementar, à Semana Nacional do Trânsito, ofertará um curso de capacitação para os motoristas da rede municipal. O curso acontecerá no dia 28 de setembro, de 8h às 12h, no auditório da Defesa Civil, no São Bento, e haverá palestra de primeiros socorros e de direção defensiva, e entrega de certificados.

Para mais informações, entrar em contato com a Superintendência de Transportes e Trânsito, pelos telefones (24) 33653799 ou (24) 33657216.

**SEMANA  
NACIONAL DO  
TRÂNSITO**



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**  
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**  
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELLOS**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente da Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E RONEY MARCHTEIN.****OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 052/2013, referente à locação do imóvel localizado na Rua Pereira Peixoto nº 102 – salas 201 e 202, Centro, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 01.01.030.0070.00 e nº 01.01.030.0070.007, para funcionamento do COMEN – Conselho Municipal de Entorpecentes.****PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/07/2017 e término em 02/07/2018.****VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 18.846,24 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.570,52 (um mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).****DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 20.2014.10.301.159.2229.339036.0000 – Ficha 20170914, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1220, de 28/06/2017, no valor de R\$ 9.423,12 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos).****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.****AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016007988.****DATA DA ASSINATURA: 01/07/2017.****Renan Vinícius Santos de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2013****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E RONEY MARCHTEIN.****OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 048/2013, referente à locação do imóvel localizado na Rua Pereira Peixoto nº 102, Centro, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 01.01.030.0070.001, para funcionamento da Farmácia Popular.****PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/07/2017 e término em 02/08/2017.****VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 6.506,45 (seis mil, quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) que se refere ao valor do aluguel mensal.****DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.182.2230.339036.2006 – Ficha 20170788, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 516, de 30/06/2017, no valor de R\$ 6.506,45 (seis mil, quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008083.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2017.  
Renan Vinícius Santos de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

No dia 28 (vinte e oito) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº: 186, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006., Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) DIGISEC – CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI-ME, localizada na Av. Pio XII, nº 563, Quadra 97, Lote 1/2, Vila Aurora Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.425-098, inscrito no CNPJ nº 18.799.897/0001-20, Tel.: (62) 3541-3427 e e-mail: contato@digisec.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JEFERSON SANTANA GOMES portador da Carteira do RG nº 11.008.194-0 DETRAN-RJ e CPF nº 078.004.737-08, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Orgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	Emissão de Certificado Digital A3 - Tipo e-CPF com Dispositivo de armazenamento do certificado digital - token USB.	UNID	500	500	2500	RS 74,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 031/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 28/08/2017 a 27/08/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

DIGISEC – CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI-ME  
JEFERSON SANTANA GOMES  
Instrumento de outorga poderes: Procuração

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2017010282

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforma da unidade de saúde na localidade de Jacuecanga, no Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 28/09/2017, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

VANESSA CORREA DE SOUZA  
Presidente da comissão de licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Pregoeira da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que o Pregão Presencial 006/2017 – Processo Administrativo 2017016994, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NAS DIVERSAS ÁREAS DE ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PLANTONISTAS, DIARISTAS, CIRURGIÕES ELETIVOS, ANESTESIOLOGISTAS E APOIO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, foi declarado fracassado, tendo em vista que todos os licitantes foram desclassificados uma vez que apresentaram propostas acima do valor estimado pela administração.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO  
Pregoeira

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – REMARCAÇÃO I

PROCESSO Nº 2017016994

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NAS DIVERSAS ÁREAS DE ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PLANTONISTAS, DIARISTAS, CIRURGIÕES ELETIVOS, ANESTESIOLOGISTAS E APOIO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 25/09/2017 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO  
Pregoeira

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E LUIZ ALBERTO MOREIRA DO CARMO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 063/2013, referente à locação do imóvel localizado na Estrada Barra Mansa, s/nº, Serra D'água, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 96,00 m<sup>2</sup>, com inscrição de IPTU nº 02.16.002.0205.001, para fins de prestação de serviço público.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 20/08/2017 e término em 20/08/2018.

**VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 14.871,24 (quatorze mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.239,27 (mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.183.2236.339036.2003 – Ficha 20170799, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 575, de 18/08/2017, no valor de R\$ 5.411,38 (cinco mil e quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos); **PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008095 (2107/2013).

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2017.  
Renan Vinícius Santos de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ISIDORO GIL MALDONADO

**TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO Nº 019/2012**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 019/2012, referente à locação do imóvel situado à Rua do Comércio nº 17, Centro, Angra dos Reis/RJ, do 1º ao 3º andar, destinado à sede da Secretaria Executiva do Meio Ambiente, anteriormente denominada Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, cuja alteração foi instituída por meio da Lei Municipal nº 3.616 de 01/01/2016.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/09/2017 e término em 31/08/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93, c/c o art. 56, § único, da Lei 8.245/91.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 135.087,60 (cento e trinta e cinco mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 11.257,30 (onze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2016.04.122.0101.2157.339036.0000, Ficha: 20171007 e Nota de Empenho nº 1623, de 29/08/2017, no valor de R\$ 45.029,20 (quarenta e cinco mil, vinte e nove reais e vinte centavos), correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Memorando nº 018/2017/SDUS.DALOG, de 28/08/2017, devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2017.

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2017.  
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**RESOLUÇÃO CGM Nº 034/2017**

**CONVERTE EM TOMADA DE CONTAS O RELATÓRIO CONTIDO NO PROCESSO Nº 1048/2013-FUSAR, RELATIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL MANTIDO ENTRE A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR E A CLÍNICA MÉDICA AMBULATORIAL SOJ LTDA.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

**CONSIDERANDO** que a Fundação de Saúde de Angra dos Reis firmou contrato de aluguel de imóvel com a Clínica Medica Ambulatorial SOJ Ltda., tendo desocupado o imóvel em 2015 sem a devolução do mesmo;

**CONSIDERANDO** que o relatório da Superintendência de Auditoria, juntado ao processo que deu origem à contratação apontou diversas irregularidades que culminaram com dano ao erário;

**CONSIDERANDO** que há no processo Parecer Jurídico apontando a necessidade de nulidade do contrato firmado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração do dano causado e dos responsáveis;

**CONSIDERANDO** que a Fundação de Saúde de Angra dos Reis foi extinta e suas atribuições, estrutura e patrimônio, bem assim os recursos financeiros e orçamentários foram transferidas para a Secretaria de Saúde do Município, conforme Lei nº 3.618, de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convertido em Tomada de Contas o Relatório da Superintendência de Auditoria juntado aos autos do processo nº 1048/2013-Fusar;

Art. 2º- Determina a apuração dos valores pagos durante a execução do contrato, tendo visto a indicação de sua nulidade total;

Art. 3º - Estipula o prazo de 30 (trinta) dias para a quantificação do dano e indicação dos responsáveis;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 06 de setembro de 2017.  
ROBERTO PEIXOTO  
Controlador-Geral do Município

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017010626, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 035/2017, tipo menor preço, cujo o objeto é a formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de troféus e medalhas para atender os eventos esportivos do calendário anual da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em favor das empresas PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-EPP, nos itens 05, 06, 14, 27, 32 e 33, perfazendo o valor global de R\$ 47.528,50 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); e, R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, nos itens 07, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 29 e 30, perfazendo o valor global de R\$ 13.908,52 (treze mil, novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Angra dos Reis, 28 de Agosto de 2017.  
Célia Cristina Amorim Siva Jordão  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017**

No dia 29 (vinte e nove) do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete), o

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº – São Bento - Angra dos Reis-RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, localizada na AV. Itaguaí, 303 – Nova Angra/Japuiba, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23.933-115 inscrito no CNPJ nº 11.970.581/0001-00, Tel.:(24) 3365-4867 e e-mail: contato@rkcomercioservicos.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GENILSON GONÇALVES DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 0208094011 DIC/ RJ e CPF nº 107.080.107-09, conforme quadro abaixo:**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
07	Troféu com 109 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de ágüias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Marca: IND. VITORIA</b>	UND	10	10	50	RS 293,83
11	Troféu com 88 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Marca: IND. VITORIA</b>	UND	03	03	15	RS 134,58
12	Troféu com 78 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Marca: IND. VITORIA</b>	UND	03	03	15	RS 110,08

13	Troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Marca: IND. VITORIA</b>	UND	03	03	15	RS 85,58
17	Troféu com 63 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone com detalhes na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada, copa em polímero com 29 cm de largura entre as alças metalizada na cor vermelha acetinada com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Marca: IND. VITORIA</b>	UND	05	05	25	RS 47,60
18	Troféu com 54 cm de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone com detalhes na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada, copa em polímero com 29 cm de largura entre as alças metalizada na cor vermelha acetinada com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Marca: IND. VITORIA</b>	UND	05	05	25	RS 43,90
19	Troféu com altura de 27 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada interna e externa na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças. Plaqueta para gravação. <b>Marca: IND. VITORIA</b>	UND	70	70	350	RS 23,80
20	Troféu com altura de 23 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada interna e externa na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças. Plaqueta para gravação. <b>Marca: IND. VITORIA</b>	UND	70	70	350	RS 18,20
22	Troféu com 47 cm de altura, com base octogonal com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, sobre este cone outro cone em polímero com friso e alça em polímero metalizado na cor dourada com 31 cm de largura a partir das alças e pintura interna dourada. Plaqueta para gravação. <b>Marca: IND. VITORIA</b>	UND	03	03	15	RS 61,00
23	Troféu com 49 cm de altura, com base octogonal com 17,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, sobre este cone outro cone em polímero com friso e alça em polímero metalizado na cor dourada com 31 cm de largura a partir das alças e pintura interna dourada. Plaqueta para gravação. <b>Marca: IND. VITORIA</b>	UND	03	03	15	RS 73,30
24	Troféu com 57 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, sobre este cone outro cone em polímero com friso e alça em polímero metalizado na cor dourada com 27 cm de largura a partir das alças, tampa em polímero metalizada na cor dourada Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Marca: IND. VITORIA</b>	UND	03	03	15	RS 85,50

28	Troféu com 36 cm de altura, com base octogonal com 7,8 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este cone uma taça composta por uma cesta em polímero metalizada na cor dourada e uma taça interna em polímero metalizada na cor vermelha com 14 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Marca: IND. VITORIA</b>	UND	60	60	300	RS 24,33
29	Troféu com 39 cm de altura, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este cone uma taça composta por uma cesta em polímero metalizada na cor dourada e uma taça interna em polímero metalizada na cor vermelha com 14 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Marca: IND. VITORIA</b>	UND	60	60	300	RS 32,90
30	Troféu com 45 cm de altura, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este cone uma taça composta por uma cesta em polímero metalizada na cor dourada e uma taça interna em polímero metalizada na cor vermelha com 14 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Marca: IND. VITORIA</b>	UND	60	60	300	RS 41,48

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 035/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 29/08/2017 a 28/08/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

R TARGINO DOS SANTOS EIRELI  
GENILSON GONÇALVES DE CARVALHO  
Instrumento de outorga poderes: Procuração

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

No dia 29 (vinte e nove) do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezesste), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº – São Bento - Angra dos Reis-RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da

proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, RESOLV registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-EPP, localizada na Rua José Arcanjo Santiago, nº 327 – Bairro Goiânia – Belo Horizonte – MG, CEP: 31.950-100 inscrito no CNPJ nº 22.645.154/0001-73, Tel.: (31) 3486-2415 e e-mail: premiumt@terra.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) NILSON DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº MG-343.725 e CPF nº 279.311.026-49, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
05	Medalhas de metal em formato retangular medindo 5cm x 6,5cm, frente com detalhes em alto relevo com o logo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis ao centro. Verso, gravação adesivada alusiva ao evento . <b>Marca: PREMIUM - MF02</b>	UND	2.000	2.000	10.000	RS 4,00
06	Medalha em acrílico , tendo na parte da frente a logo do evento com as cores esmaltadas, a imagem do evento em adesivo fotocromático interno , no formato quadrangular, no tamanho de 6 cm x 6 cm, espessura de 5 mm , peso aproximado de 50 gramas , passador para fita no tamanho de 2,8 x 0,5 cm , fita em cetim fosca, na cor azul com 2,2 cm de largura e 90 cm de comprimento, silkada, na cor branca . O verso da medalha terá o logo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e em alto relevo e a categoria será personalizada por impressão digital e coberto por resina acrílica. <b>Marca: PREMIUM - MA01</b>	UND	3.000	3.000	15.000	4,20
14	Troféu com altura de 19 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta fixa de bola de futebol na cor prata com gomos pintados na cor azul, com 7,8 centímetros de largura. Estatueta de chuteira dourada. Plaqueta para gravação. <b>Marca: VITORIA - 500913</b>	UND	10	10	50	RS 18,25
27	Troféu com 72 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada, acima uma bola em polímero metalizada na cor azul intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada, um anel e um suport e em polímero metalizado na cor dourado. Taça em polímero metalizada na cor dourada com 34 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Marca: VITORIA - 300313</b>	UND	66	66	330	RS 61,00
32	Placa em acrílico 20cm x 15cm x 1cm (corpo retangular), com impressão foto cromática em 4(quatro) cores, resinada, com logomarca da prefeitura; base em acrílico cristal medindo 22cm x 7cm x 1cm. <b>Marca: PREMIUM - TA02</b>	UND	160	160	800	RS 73,00
33	Placa em acrílico 15cm x 12cm x 1cm (corpo retangular), com impressão foto cromática em 4(quatro) cores, resinada, com logomarca da prefeitura; base em acrílico cristal medindo 17cm x 7cm x 1cm. Troféu com 50 cm de altura, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este cone uma pirâmide com tampa e textura em polímero metalizada na cor azul-escuro. Sobre estes cones uma coroa em polímero com 12 pontas com 9 cm de largura com uma copa interna em polímero metalizada na cor azul-escuro. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. <b>Marca: PREMIUM - TA03</b>	UND	160	160	800	RS 69,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os

bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 035/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 29/08/2017 a 28/08/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-EPP  
NILSON DOS SANTOS  
Instrumento de outorga poderes: Procuração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.2017**

No dia 29 do mês de Agosto de 2017, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 020/2017 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2017011855, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	02	Cadeira de escritório tipo operacional com assento e encosto de espuma injetada, revestimento em tecido na cor preta, perfil anatômico, base giratória, altura do assento e braços reguláveis, pistão a gás.	ERGOMILE	R\$ 175,00
Empresa Vencedora: I. R. M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS-ME CNPJ: 19.314.449-0001-52 Endereço: RUA 209 Nº 48 – CONFORTO – VOLTA REDONDA - RJ CEP: 27.263-505 Telefone : (24)3349-5165				
2.	04	Poltrona tipo presidente com assento e encosto de espuma injetada com espessura mínima de 40mm, perfil anatômico, revestimento em couro ecológico na cor preta, acabamento cromado nos braços e na base, base giratória, braços acolchoados, altura regulável, inclinável, pistão a gás.	ERGOMILE	R\$ 420,00
Empresa Vencedora: I. R. M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS - ME CNPJ: 19.314.449-0001-52 Endereço: RUA 209 Nº 48 – CONFORTO – VOLTA REDONDA - RJ CEP: 27.263-505 Telefone: (24)3349-5165				
3.	08	Cadeira de escritório base fixa com assento e encosto de espuma injetada, perfil anatômico, revestimento em couro ecológico na cor preta, acabamento cromado nos braços e na base, braços acolchoados.	ERGOMILE	R\$ 430,00
Empresa Vencedora: I. R. M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS - ME CNPJ: 19.314.449-0001-52 Endereço: RUA 209 Nº 48 – CONFORTO – VOLTA REDONDA - RJ CEP: 27.263-505 Telefone: (24)3349-5165				

4.	01	Sofá dois lugares 1,65 x 0,90 m, revestido em couro ecológico na cor preta, espuma D-33, pé alto em aço cromado.	ERGOMILE	R\$ 790,00
Empresa Vencedora: I. R. M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS - ME CNPJ: 19.314.449-0001-52 Endereço: RUA 209 Nº 48 – CONFORTO – VOLTA REDONDA - RJ CEP: 27.263-505 Telefone: (24)3349-5165				

Angra dos Reis, 29 de Agosto de 2017.

Paulo Cezar de Souza  
Presidente - SAAE

I. R. M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS - ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.2017**

No dia 30 do mês de Agosto de 2017, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de ARTEFATOS DE CONCRETO, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 021/2017 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2017012547, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	15	ANEL ARMADO CEGO 1,20X50X0,5	PRÉ MOLDADOS	R\$96,00
Empresa Vencedora: Pré-Moldados de Angra LTDA-ME CNPJ: 16.946.187/0001-50 Endereço: Rua Faraó, s/nº, Quadra VI - Lote 193 - Parque Belém- Angra dos Reis - RJ CEP: 23.935-110 Telefone: 3021-2714				
2.	15	ANEL ARMADO CEGO 1,00X50X0,5	PRÉ MOLDADOS	R\$85,00
Empresa Vencedora: Pré-Moldados de Angra LTDA-ME CNPJ: 16.946.187/0001-50 Endereço: Rua Faraó, s/nº, Quadra VI - Lote 193 - Parque Belém- Angra dos Reis - RJ CEP: 23.935-110 Telefone: 3021-2714				
3.	200	ANEL ARMADO CEGO 0,60X10X0,5	PRÉ MOLDADOS	R\$16,00
Empresa Vencedora: Pré-Moldados de Angra LTDA-ME CNPJ: 16.946.187/0001-50 Endereço: Rua Faraó, s/nº, Quadra VI - Lote 193 - Parque Belém- Angra dos Reis - RJ CEP: 23.935-110 Telefone: 3021-2714				
4.	500	ANEL ARMADO CEGO 0,60X20X0,5	PRÉ MOLDADOS	R\$22,50
Empresa Vencedora: Pré-Moldados de Angra LTDA-ME CNPJ: 16.946.187/0001-50 Endereço: Rua Faraó, s/nº, Quadra VI - Lote 193 - Parque Belém- Angra dos Reis - RJ CEP: 23.935-110 Telefone: 3021-2714				
5.	500	ANEL ARMADO CEGO 0,60X30X0,5	PRÉ MOLDADOS	R\$30,00
Empresa Vencedora: Pré-Moldados de Angra LTDA-ME CNPJ: 16.946.187/0001-50 Endereço: Rua Faraó, s/nº, Quadra VI - Lote 193 - Parque Belém- Angra dos Reis - RJ CEP: 23.935-110 Telefone: 3021-2714				

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
6.	100	ANEL ARMADO CEGO 0,60X10X0,8	PRÉ MOLDADOS	R\$22,00
Empresa Vencedora: Pré-Moldados de Angra LTDA-ME CNPJ: 16.946.187/0001-50 Endereço: Rua Faraó, s/nº, Quadra VI - Lote 193 - Parque Belém- Angra dos Reis - RJ CEP: 23.935-110 Telefone: 3021-2714				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
7.	100	ANEL ARMADO CEGO 0,60X30X0,8	PRÉ MOLDADOS	R\$41,00
Empresa Vencedora: Pré-Moldados de Angra LTDA-ME CNPJ: 16.946.187/0001-50 Endereço: Rua Faraó, s/nº, Quadra VI - Lote 193 - Parque Belém- Angra dos Reis - RJ CEP: 23.935-110 Telefone: 3021-2714				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
8.	5000	BLOCO DE VEDAÇÃO SEM FUNDO 40X20X10	PRÉ MOLDADOS	R\$1,50
Empresa Vencedora: Pré-Moldados de Angra LTDA-ME CNPJ: 16.946.187/0001-50 Endereço: Rua Faraó, s/nº, Quadra VI - Lote 193 - Parque Belém- Angra dos Reis - RJ CEP: 23.935-110 Telefone: 3021-2714				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
9.	3000	BLOCO DE VEDAÇÃO SEM FUNDO 40X20X15	PRÉ MOLDADOS	R\$1,90
Empresa Vencedora: Pré-Moldados de Angra LTDA-ME CNPJ: 16.946.187/0001-50 Endereço: Rua Faraó, s/nº, Quadra VI - Lote 193 - Parque Belém- Angra dos Reis - RJ CEP: 23.935-110 Telefone: 3021-2714				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
10.	200	MOURÃO OBLIQUO 3,15X10X10	PRÉ MOLDADOS	R\$60,00
Empresa Vencedora: Pré-Moldados de Angra LTDA-ME CNPJ: 16.946.187/0001-50 Endereço: Rua Faraó, s/nº, Quadra VI - Lote 193 - Parque Belém- Angra dos Reis - RJ CEP: 23.935-110 Telefone: 3021-2714				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
11.	500	TAMPA DE CONCRETO ARMADO C/ REBAIXO 70X06	PRÉ MOLDADOS	R\$38,00
Empresa Vencedora: Pré-Moldados de Angra LTDA-ME CNPJ: 16.946.187/0001-50 Endereço: Rua Faraó, s/nº, Quadra VI - Lote 193 - Parque Belém- Angra dos Reis - RJ CEP: 23.935-110 Telefone: 3021-2714				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
12.	500	TAMPA CONCRETO ARMADO C/ REBAIXO 76X10	PRÉ MOLDADOS	R\$41,00
Empresa Vencedora: Pré-Moldados de Angra LTDA-ME CNPJ: 16.946.187/0001-50 Endereço: Rua Faraó, s/nº, Quadra VI - Lote 193 - Parque Belém- Angra dos Reis - RJ CEP: 23.935-110 Telefone: 3021-2714				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
13.	30	TAMPA COM VIGIA 1,10X10		

Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: CEP: Telefone:				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
14.	20	TAMPA COM VIGIA 1,10X12		
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: CEP: Telefone:				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
15.	20	TAMPA COM VIGIA 1,30X10		
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: CEP: Telefone:				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
16.	15	TAMPA DRENADA 1,10X0,50		R\$
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: CEP: Telefone:				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
17.	10	TAMPA DRENADA 90X0,5		R\$
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: CEP: Telefone:				
Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
18.	10	TAMPA EXCENTRICA 1,30X0,15 EM CONCRETO ARMADO COM VISITA 0,60 RESISTENTE AO TRAFEGO PESADO)	PRÉ MOLDADOS	R\$208,00
Empresa Vencedora: Pré-Moldados de Angra LTDA-ME CNPJ: 16.946.187/0001-50 Endereço: Rua Faraó, s/nº, Quadra VI - Lote 193 - Parque Belém- Angra dos Reis - RJ CEP: 23.935-110 Telefone: 3021-2714				

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2017.

Paulo Cezar de Souza  
Presidente - SAAE

Pré-Moldados de Angra LTDA-ME

**RESOLUÇÃO Nº 004 /SECT**  
**de 06 de setembro de 2017**

Estabelece normas e procedimentos para o ingresso de alunos na Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas através de Pré-matricula e Matrícula para Etapa Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, para o ano letivo de 2018 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a LDBEN nº 9394/96;
- a Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010;
- a Resolução Nº 04/2015 do CME;
- a necessidade de prever a quantidade de candidatos que desejam

ingressar na Educação Infantil ou Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas de Educação Infantil;

• a necessidade de estabelecer critérios para o ingresso dos estudantes na Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas de Educação Infantil;

• a importância de se fixar um calendário único de matrícula para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;

**RESOLVE:**

Art.1º - A Pré-matrícula e a Matrícula para o ano letivo de 2018 na Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis e Instituições Conveniadas de Educação Infantil obedecerão as datas de início e término fixados no calendário elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art.2º - Apenas os candidatos a ingressar na Etapa Creche (0 a 3 anos), Pré-escola (4 e 5 anos), 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental (6 anos) e 6º ano de escolaridade do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas de Educação Infantil deverão realizar a Pré-matrícula.

Parágrafo Único – O candidato à vaga nos demais anos de escolaridade do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), poderá dirigir-se à Unidade de Ensino de seu interesse para realizar a matrícula a partir de 15/01/2018.

Art.3º - A Pré-matrícula será feita de acordo com a idade da criança, sendo distribuída nas etapas da seguinte forma:

I - Creche

a) Berçário 1 – crianças até 11 meses e 29 dias até 31/03/2018

b) Berçário 2 – crianças com 01 ano completo até 31/03/2018

b) Atividade I – crianças com 02 anos completos até 31/03/2018

c) Atividade II – crianças com 03 anos completos até 31/03/2018

II - PRÉ-ESCOLA

a) Pré-escola 1 – crianças com 04 anos completos até 31/03/2018

b) Pré-escola 2 – crianças com 05 anos completos até 31/03/2018

III - ENSINO FUNDAMENTAL

a) 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental – estudantes com 06 anos completos até 31/03/2018

b) 6º ano de escolaridade do Ensino Fundamental – estudantes que já completaram ou completarão o 5º ano em 2017

Art.4º - Estudantes com 07 (sete) anos de idade, ou maiores, que nunca estudaram, deverão fazer a Pré-matrícula para o 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, podendo ser reclassificados para os anos de escolaridade seguintes, conforme a legislação vigente.

§ 1º Os estudantes da EJA que não possuam, no ato de sua matrícula, documentação escolar anterior comprobatória, deverão submeter-se à Avaliação de Regulamentação de Vida Escolar, de acordo com o ano/escolaridade que declarar ter cursado, conforme o Regimento das Escolas Públicas Municipais e a Resolução SECT nº 002 de 08 de outubro de 2008 – Art.3º, § 4º.

Art.5º - As inscrições serão feitas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas de Educação Infantil ou pelo site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), no período de 18/09/2017 a 20/10/2017.

Parágrafo Único – As inscrições para a Etapa Creche (0 a 3 anos de idade) deverão ser feitas na própria Unidade de Ensino em que o responsável deseja que o estudante seja matriculado (CEMEI – Centros Municipais de Educação Infantil ou Instituições Conveniadas de Educação Infantil), conforme anexo 1.

Art.6º - Na fase da Pré-matrícula, os responsáveis dos candidatos para a Etapa Creche (0 a 3 anos) deverão fornecer cópia dos seguintes documentos, que serão anexados à Ficha de Pré-matrícula:

a) certidão de nascimento do estudante;

b) identidade do responsável;

c) comprovante de residência no nome do responsável ou comprovação similar (recibo de pagamento do aluguel / declaração do dono do imóvel / declaração da Associação de Moradores da localidade), atual ou dos dois últimos meses;

d) comprovante de rendimento dos membros da família maiores de 18 anos;

e) cartão do Bolsa Família (se pertencer à família que faz parte do Programa Bolsa Família);

f) cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);

g) cartão de vacina do estudante;

h) laudo médico ou equivalente, que comprove a deficiência da criança (se houver).

Art.7º - Na fase da Pré-matrícula, os responsáveis dos candidatos à Pré-escola (4 e 5 anos), 1º e 6º anos de escolaridade do Ensino Fundamental, que optarem por realizar a matrícula em uma das Unidades de Ensino, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de nascimento da criança;

b) identidade do responsável;

c) comprovante de residência no nome do responsável ou comprovação similar (recibo de pagamento do aluguel / declaração do dono do imóvel / declaração da Associação de Moradores da localidade), atual ou dos dois últimos meses;

d) cartão do Bolsa Família (se pertencer à família que faz parte do Programa Bolsa Família);

e) Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único - Os documentos dos candidatos à Pré-escola (4 e 5 anos), 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental (6 anos) e 6º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, não serão recolhidos pelas Unidades de Ensino no momento da Pré-matrícula, servindo apenas para confirmação das informações, devendo ser devolvidos aos responsáveis após o preenchimento da Ficha de Pré-matrícula. As Pré-matrículas realizadas pelos responsáveis via internet dispensam apresentação dos documentos citados, devendo o responsável garantir a veracidade das informações.

Art.8º - No ato da inscrição na Pré-matrícula, os candidatos para a Pré-escola (4 e 5 anos), 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental (6 anos) e 6º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, poderão indicar 3 (três) opções de escolas, na ordem de sua preferência.

Parágrafo Único – Para a Etapa Creche (0 a 3 anos) a inscrição deverá ser feita apenas para um CEMEI ou Instituição Conveniada de Educação Infantil.

Art.9º - Os candidatos para a Etapa Creche (0 a 3 anos) receberão pontuação de acordo com os seguintes critérios:

a) Ter deficiência comprovada por laudo médico ou equivalente – 15 pontos;

b) Pertencer à família que faz parte do Programa Bolsa Família – 04 pontos;

c) Renda familiar de até 2 (dois) salários-mínimos ou per capita de 70% do salário-mínimo – 04 pontos.

d) Constar na lista de espera oficial da Unidade de Ensino até 31/08/2017 – 03 pontos.

e) Pertencer à família que a mãe ou responsável legal trabalhe fora do lar, em horário integral – 02 pontos;

f) Residir na comunidade onde o CEMEI ou Instituição Conveniada de Educação Infantil, estejam localizados – 01 ponto;

Parágrafo Único – Os candidatos serão classificados de acordo com a soma de suas pontuações em ordem decrescente, sendo a idade em ordem decrescente o critério de desempate.

Art. 10 - Os candidatos à Pré-escola, 1º e 6º anos de escolaridade do Ensino Fundamental, serão classificados de acordo com a seguinte ordem:

a) Ter deficiência comprovada por laudo médico ou equivalente;

b) Ter irmãos que já estudem na Unidade de Ensino, CEMEI ou Instituição Conveniada de Educação Infantil, escolhida;

c) A Unidade de Ensino pretendida ser a mais próxima da residência do estudante;

d) Pertencer à família que faz parte do Bolsa Família;

e) Data de nascimento em ordem decrescente.

Art.11 - O calendário do processo da Pré-matrícula e da Matrícula obedecerá as datas estabelecidas abaixo:

I - divulgação do resultado da Pré-matrícula para Etapa Creche, Pré-escola, 1º e 6º anos de escolaridade do Ensino Fundamental no período de 26/12/2017 a 29/12/2017;

II - matrícula para pessoa com deficiência de 02/01/2018 a 04/01/2018;

III - matrícula para os demais candidatos contemplados na Pré-matrícula para a Etapa Creche, Pré-escola, 1º e 6º anos de escolaridade do Ensino Fundamental, de 08 a 12/01/2018.

IV- disponibilização das vagas não preenchidas na semana anterior, para Matrícula de candidatos não contemplados na Pré-matrícula para a Etapa Creche, Pré-escola, 1º e 6º ano de escolaridade do Ensino Fundamental do dia 15/01/2018 ao dia 17/01/2018.

V- matrícula para alunos de 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º e 9º ano de escolaridade e EJA, a partir de 15/01/2018 na Unidade de Ensino de seu interesse.

VI- disponibilização das vagas restantes na Etapa Creche, Pré-escola, 1º e 6º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, a partir de 18/01/2018, para candidatos que não participaram do processo da Pré-matrícula.

Art.12 - Para efetuar a Matrícula, o responsável legal do estudante, ou o próprio estudante maior, deverá comparecer à Unidade de Ensino, CEMEI ou Instituição Conveniada de Educação Infantil, no período determinado no calendário de matrícula e apresentar os seguintes documentos, com cópia:

§ 1º Etapa Creche (0 a 3 anos)

I- certidão de nascimento do estudante;

II- comprovante de residência no nome do responsável ou comprovação similar (recibo de pagamento do aluguel/ declaração do dono do imóvel/ declaração da Associação de Moradores da localidade), atual ou dos dois últimos meses;

III- cartão de vacina atualizado;

IV- comprovante do tipo sanguíneo;

V- duas (2) fotos 3X4;

VI- identidade e CPF da mãe ou do responsável legal;

VII- comprovante de renda familiar (contracheque, carteira de trabalho ou declaração de trabalho assinada pelo empregador);

VIII- comprovante de trabalho da mãe ou do responsável legal;

IX- no caso de estudantes com deficiência, apresentar laudo médico ou equivalente;

X- cartão do Bolsa Família (se for beneficiário do Programa);

XI- cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 2º Pré-escola (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental

I- certidão de nascimento do estudante;

II- comprovante de residência no nome do responsável ou comprovação similar (recibo de pagamento do aluguel / declaração do dono do imóvel / declaração da Associação de Moradores da localidade), atual ou dos dois últimos meses;

III- cartão de vacina atualizado;

IV- comprovante do tipo sanguíneo;

V- duas (2) fotos 3X4;

VI- identidade e CPF da mãe ou do responsável legal;

VII- no caso de alunos com deficiência, apresentar laudo médico ou equivalente;

VIII- cartão do Bolsa Família (se for beneficiário do Programa);

IX- declaração de transferência, quando vindo de outra Unidade de Ensino;

X- cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 3º Educação de Jovens e Adultos

I- certidão de nascimento ou casamento;

II- comprovante de residência no nome do responsável ou comprovação similar (recibo de pagamento do aluguel / declaração do dono do imóvel / declaração da Associação de Moradores da localidade), atual ou dos dois últimos meses;

III- duas (2) fotos 3X4;

IV- carteira de identidade e CPF;

V- carteira de identidade e CPF do responsável, caso o aluno seja menor de 18 anos;

VI- declaração de trabalho ou carteira de trabalho constando vínculo empregatício quando em efetivo exercício;

VII- no caso de alunos com deficiência, apresentar laudo médico ou equivalente;

VIII- declaração de transferência, quando vindo de outra Unidade de Ensino;

IV- cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art.13 - Caso as informações prestadas na Pré-matrícula não estejam de acordo com a documentação apresentada a mesma será invalidada.

Parágrafo Único – O aluno que tiver a pré-matrícula invalidada poderá realizar a matrícula a partir de 18/01/2018.

Art.14 - O número de alunos matriculados por turma será o estabelecido pelo Regimento das Escolas Públicas Municipais, pelo Regimento das Creches Municipais e Estatuto das Instituições Conveniadas de Educação Infantil.

Art.15 - A demanda levantada será atendida de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, respeitando-se os critérios de classificação

estabelecidos nesta resolução.

Art.16 - Os candidatos para a Etapa Creche (0 a 3 anos) que não forem contemplados passarão a compor a lista de espera, que ficará exposta em local visível nos CEMEI, nas Instituições Conveniadas de Educação Infantil e no site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br) para conhecimento e controle social.

§1º - Novos candidatos poderão se inscrever na Etapa Creche (0 a 3 anos) ao longo do ano, sabendo-se que sua inscrição será acrescentada ao final da lista de espera inicial.

§2º - Caberá aos Conselhos das Unidades de Ensino de Educação Infantil e à Secretaria Municipal de Educação fiscalizar o cumprimento da ordem de classificação da lista de espera, respeitando os critérios estabelecidos.

§3º - A ordem de classificação só poderá ser alterada nos casos em que se comprove vulnerabilidade social, mediante encaminhamento feito por órgãos de proteção da criança e do adolescente ou deficiência comprovada por laudo médico ou equivalente.

Art.17 - Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art.18 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

STELLA MAGALLY SALOMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO 1 da Resolução SECT nº de 06 de setembro de 2017

Alteração no atendimento das seguintes unidades de ensino para o ano letivo de 2018

1. O CETI E.M. Benedito dos Santos Barbosa priorizará o atendimento para a Educação Infantil (Pré escolar 1 e 2), 1º, 2º e 3º anos de escolaridade do Ensino Fundamental;

2. A E.M. Prefeito Toscano de Brito priorizará o atendimento para a Educação Infantil (Berçário 1 e 2, Atividade 1 e 2, Pré escolar 1 e 2), 1º e 2º anos de escolaridade do Ensino Fundamental;

3. A E.M. Raul Pompeia priorizará o atendimento para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1040/2017, datada de 17 de agosto de 2017, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 803, de 25/08/2017, página 19,

Onde se lê:

“DISPENSAR MARTHA TELES DIAS, Matrícula 190731, para a Função Gratificada de Assistente de Créditos Tributários, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2017..”

Leia-se:

“DISPENSAR MARTHA TELES DIAS, Matrícula 190731, da Função Gratificada de Assistente de Créditos Tributários, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2017.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 069/2016, datada de 21 de janeiro de 2016, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 606, de 22/01/2016, página 37,

Onde se lê:

“..., Matrícula 24861,...”

Leia-se:

“..., Matrícula 24681,...”

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2017.**  
**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
**Prefeito**

**C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL**  
**ATA DA 234ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30/08/2017**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000690/2017	ANA CAROLINA R. NASCIMENTO SOARES
PMAR/000670/2017	MARIA DE JESUS C. DE ARAUJO
PMAR/000669/2017	WILSON LAURINDO C. MARTINS
PMAR/000668/2017	CLAUDINEI FONSECA MEDEIROS
PMAR/000644/2017	ROSANGELA F. MATTOS BARRETO
PMAR/000645/2017	CARLOS ALBERTO R. DA SILVA
PMAR/000647/2017	CLEOMAR JOSE INACIO
PMAR/000648/2017	CELSO MENDONÇA DE ANDRADE
PMAR/000649/2017	WILLIAN COELHO FERRERIA
PMAR/000652/2017	ZILMA DE JESUS F. SANTOS OLIVEIRA
PMAR/000654/2017	ADALGIZA WANUZA FIRMINO
PMAR/000653/2017	CARLOS H. DE MELO SILVA
PMAR/000657/2017	FABIANA PIRES DE OLIVEIRA
PMAR/000655/2017	SERGIO ANTONIO FARIAS
PMAR/000659/2017	HENRIQUE F. SANTOS DE MORAES
PMAR/000672/2017	SUELI GOMES DE OLIVEIRA
PMAR/000673/2017	SHEYLA DE F. LEMOS KLAUTAU
PMAR/000682/2017	REGISLANIA AMERICO RIBEIRO
PMAR/000671/2017	CARLOS ROBERTO AMORIM
PMAR/000684/2017	BRUNA CRISTINA DE F. LOUREIRO
PMAR/000685/2017	LAERCIO GOMES
PMAR/000686/2017	JONATHAN B. DA SILVA BRANDÃO
PMAR/000687/2017	MARCO AURELIO DE ARAUJO PERES
PMAR/000691/2017	FELIPE ERNESTO BARBOSA DE SOUZA
PMAR/000661/2017	PAULO EDUARDO NUNES MATTOS
PMAR/000643/2017	NILO SERGIO DO NASCIMENTO
PMAR/000641/2017	VILMA MELLO MOREIRA

**Processos Deferidos**

PMAR/000692/2017	FELIPE ERNESTO B. DE SOUZA
PMAR/000680/2017	PEDRO JOSE MOTTA
PMAR/000677/2017	CELSO RODRIGUES LOPES

**C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL**  
**ATA DA 233ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 28/08/2017**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000638/2017	SCHEILA LESSA BARRETO FURTADO ALIM.
PMAR/000633/2017	RAFAEL LAPA DE OLIVEIRA
PMAR/000635/2017	SIMONE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PMAR/000637/2017	ANTONIO JULIO FILHO
PMAR/000632/2017	EDSON PIRES DE OLIVEIRA
PMAR/000628/2017	ALICE AZEVEDO PIRES
PMAR/000627/2017	ELHIABE FERREIRA DE ARAUJO
PMAR/000626/2017	JAQUELINE LUDUGEL DA SILVA
PMAR/000625/2017	RICARDO MORAES BARROS DE ARAGÃO
PMAR/000624/2017	JOSE APARECIDO DE SOUZA
PMAR/000621/2017	CARLA CARVALHO CARDOSO
PMAR/000618/2017	CARLOS EDUARDO DETOMI
PMAR/000616/2017	DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA
PMAR/000615/2017	PAULO CESAR DOS REIS VIEIRA
PMAR/000603/2017	JOSE LAURENTINO DE ABREU SILVA
PMAR/000599/2017	DAVI HONORIO EDUARDO

PMAR/000595/2017	SIMONE DAS NEVES VIEGAS DA COSTA
PMAR/000596/2017	SIMONE DAS NEVES VIEGAS DA COSTA
PMAR/000631/2017	ELISABETH GOMES NETERIO
PMAR/000594/2017	WALTER EGIMON MATTJE
PMAR/000587/2017	PRISCILA LOUZADA RIBEIRO
PMAR/000586/2017	MARIA NILZA SANTOS DOMINGUES
PMAR/000592/2017	FLAVIO RODRIGO DETOMI
PMAR/000589/2017	HELIO DE OLIVEIRA
PMAR/000515/2017	TEREZINHA DOS SANTOS MARTINS
PMAR/000607/2017	WALTENCYR RIBEIRO DIAS
PMAR/000610/2017	EMIDIO RAFAEL CORREIA

**Processos Deferidos**

PMAR/000605/2017	LUA NOVA IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS
PMAR/000593/2017	LUIZ EDUARDO GALINDO MIGUEL
PMAR/000514/2017	BRUNO CANDIDO RODRIGUES MARTINS

**C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL**  
**ATA DA 232ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 24/08/2017**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000545/2017	ROBERTO RAMOS DE OLIVEIRA
PMAR/000548/2017	DIEGO JORDÃO DE SOUZA
PMAR/000553/2017	ARNALDO LUIS DE CASTRO
PMAR/000558/2017	LELIS GERALDO DO CARMO JANUARIO
PMAR/000562/2017	WALMIR REIS DE OLIVEIRA NETO
PMAR/000568/2017	VITOR REIS GRACIANO
PMAR/000517/2017	ALEX SANDRO SANTOS MARTINS
PMAR/000538/2017	VINICIOS ANDRADE GRACIANO
PMAR/000582/2017	MARCUS VINICIOS FREITAS
PMAR/000523/2017	FELIPE CARVALHO
PMAR/000546/2017	ALIRIO MEDEIROS DE JESUS
PMAR/000549/2017	SUZANA LYRA SOARES
PMAR/000556/2017	MARLY VIEGAS FERREIRA
PMAR/000557/2017	ELCIMAR BARBOSA DA SILVEIRA
PMAR/000561/2017	JOSE PEDRO GOMES DOS SANTOS
PMAR/000518/2017	GILSIMAR DE OLIVEIRA DIAS
PMAR/000520/2017	FABIANO SATHLER LEAL DA SILVA
PMAR/000521/2017	FELIPE CARVALHO
PMAR/000532/2017	IGOR OLIVEIRA DE SOUZA
PMAR/000535/2017	ANDERSON DE SOUZA ROCHA JUNIOR
PMAR/000581/2017	JOSE ROBERTO SOLERA
PMAR/000575/2017	DIONISIO PIRES
PMAR/000529/2017	EUSEBIO CORREA
PMAR/000534/2017	ISMAEL JOSE DE BULHOES
PMAR/000539/2017	JOSE HENRIQUE AMORIM ALVES

**Processos Deferidos**

PMAR/000571/2017	PEDRO PAULO FRANZ
PMAR/000522/2017	FELIPE CARVALHO
PMAR/000565/2017	WALDEMAR DE OLIVEIRA CRUZ
PMAR/000533/2017	ROSANGELA VARGAS
PMAR/000554/2017	LUIZ CARLOS FERREIRA

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**  
**015/2017/SAD**

**Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:**

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
332/2017	2013016424	Jun/2017	R\$ 1.350,00	Locação do imóvel destinado a atender a Comissão Processante Permanente- CPP
		Jul/2017	R\$ 1.350,00	
		Ago/2017	R\$ 1.350,00	

**Angra dos Reis, 11 de setembro de 2017**  
**Carlos Macedo da Costa**  
**Secretário de Administração**

Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº  
016/2017/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
556/2017	2011005803	Jun/2017	R\$ 1.066,22	Locação do imóvel destinado a atender a Superintendência de Segurança Pública
		Jul/2017	R\$ 1.066,22	
		Ago/2017	R\$ 1.066,22	

Angra dos Reis, 11 de setembro de 2017

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**PARTE II****CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o processamento da Licitação, aprovo os atos praticados no processo nº 1978/2017, HOMOLOGO o resultado do Edital nº 013/2017 – Licitação na modalidade Convite nº 003/2017, tendo como objeto para contratação de serviços de engenharia, pessoa física ou jurídica, execução, elaboração e aprovação de projeto de elétrica, incluindo o transformador existente, projetos de novas redes, elaboração de projeto básico de obras e reforma para adequação do prédio, fiscalização e acompanhamento técnico das obras de reforma e outros serviços pertinentes no prédio situado na (rua da conceição, nº 255, centro, angra dos reis-rj), o qual irá abrigar todos os setores câmara municipal de angra dos reis, em que foi declarada a licitante vencedora a empresa: 1) R. L. Construtora de Angra

Itda-ME, cuja soma do total perfaz o valor global de R\$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos reais).

Angra dos Reis, 11 de Setembro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLIQUE-SE.

Em 12 de Setembro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

**Angra Esporte Clube de volta à Segundona**

Após quase um ano do rebaixamento no tribunal, time dá a volta por cima, retorna à Série B1 e vai decidir o título do Estadual na B2

No último domingo, 10, o Angra dos Reis Esporte Clube derrotou o Esporte Clube Rio São Paulo e conquistou o acesso para a Série B1, a segunda divisão, do campeonato carioca. O jogo foi válido pela semifinal da Série B2, a terceira divisão, e o Angra enfrentará o Santa Cruz em dois jogos, nos dois próximos domingos, dias 17 e 24 de Setembro, na Rua Bariri e no estádio Jair Toscano de Brito respectivamente.

O gol da partida foi marcado aos 17 minutos do segundo tempo pelo zagueiro Uirá Marques, também conhecido como Pirulito. Marques é um dos destaques da equipe do Angra na temporada e é um dos favoritos ao prêmio de melhor zagueiro do torneio.

- O técnico Leandro Silva havia me dito que eu faria o gol - disse o zagueiro Marques, após a partida, afirmando a confiança do treinador do Angra, em seu futebol.

Na segunda divisão do campeonato carioca de 2016, ainda nomeada por Série B, o Angra Esporte Clube havia perdido 17 pontos na tabela geral do torneio no Tribunal de Justiça Desportiva – TJD-RJ - por escalar irregularmente o volante Vitor Hugo Monteiro, acarretando no rebaixamento do clube à terceira divisão, a atual Série B2.

O Angra atuou com Ronald, Chiquinho,

Marques, Anderson e Heider; Cabelo (Dudu), Thiago, Thomaz, Batata; Luquinha (Jean) e Fábio Saci. Técnico Leandro Silva.

